



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**



**LEI Nº. 554/2012**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no orçamento para 2012, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2012 e inclusão no plano plurianual 2010-2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2012, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de **7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, mediante a inclusão de rubricas de despesa, das dotações orçamentárias e fontes de recursos abaixo:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	006	27.812.1106.2.012	*31766	Manutenção das Atividades de Cultura e Esporte	3.3.20.93.01	1.000,00
03	006	27.812.1106.2.012	*01000	Manutenção das Atividades de Cultura e Esporte	3.3.20.93.01	6.500,00
<b>Total</b>						<b>7.500,00</b>

\* 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

\* 31766 – 0247474-42/2007 – ME/CAIXA

**Art. 3º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguinte dotação orçamentária vigente:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	006	27.812.1106.2.012	*31766	Manutenção das Atividades de Cultura e Esporte	3.3.90.30.00	1.000,00
05	001	20.606.1115.2.023	*01000	Subvenções Sociais a Associações Agrícolas	3.3.50.43.00	6.500,00
<b>Total</b>						<b>7.500,00</b>

\* 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

\* 31766 – 0247474-42/2007 – ME/CAIXA

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 05 de Setembro de 2012.

**EVERTON BARBIERI**  
**Prefeito Municipal**